



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 024/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1991/2021 de 09 de março de 2021:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 329.077,07 (trezentos e vinte nove mil setenta e sete reais e sete centavos), conforme segue:

<b>09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.071 – AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS	
435-3.3.90.32.00.00.00-3727- material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	51.803,50
<b>08 – AGROPECUARIA</b>	
01 – AGROPECUARIA	
20.608.0009.2.061 – DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES, MUDAS E OUTROS	
436-3.3.90.32.00.00.00-3835 – material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	21.555,98
<b>07- SAÚDE PARA TODOS</b>	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071 – AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID	
437-4.4.90.52.00.00.00-3019 - equipamentos e material permanente.....R\$	194.699,16
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
438-4.4.90.52.00.00.00-3345 – equipamentos e materiais permanente.....R\$	10.560,33
10.302.0010.2.032 –MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
439-3.3.90.32.00.00.00-3344 – material, bem ou serv para dist. Gratuita.....R\$	50.458,10
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>329.077,07</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit de 2020 das seguintes fontes:



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Superávit fonte 727 .....	R\$	51.803,50
Superávit fonte 835.....	R\$	21.555,98
Superávit fonte 019.....	R\$	194.699,16
Superávit fonte 345.....	R\$	10.560,33
Superávit fonte 344.....	R\$	50.458,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>329.077,07</b>

**Art. 3º.** – Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de março de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal